



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 44, de 15 de Agosto de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as  
dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 00 – Departamento de Educação e Cultura		
2.06.00.12.306.0004.2.0037 – 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	-----	R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 40.000,00
Total da Unidade 6	-----	R\$ 40.000,00
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.305.0006.2.0074. – 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	-----	R\$ 5.000,00
2.10.03.305.0006.2.0074. – 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	-----	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 10.000,00
<b>Total Geral</b>	-----	<b>R\$ 50.000,00</b>

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 – ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 – Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0006 – 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	-----	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 1	-----	R\$ 20.000,00

Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/Compras/Patrimônio

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
15/08/2017  
*[Assinatura]*  
Coordenador(a) de Gabinete




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-----	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 20.000,00
Total da Unidade 3 -----	R\$ 20.000,00
Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.304.0006.2.0073 – 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA-----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 10.000,00
Total Geral -----	R\$ 50.000,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Agosto de 2017.

  
  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
15/08/2017  
  
Coordenador(a) de Gabinete